



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.877/2013, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA OS ARTIGOS 1º, INCISO II, 2º, 3º E 4º,
DA LEI Nº. 1.594/2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados os Artigos 1º, inciso II, 2º, 3º e 4º, da Lei nº. 1.594/2010, os quais passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º - As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no País com o fim exclusivo de servir desinteressadamente a coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, desde que preencham os seguintes requisitos:

(...)

II - efetivo e contínuo funcionamento há mais de 02 (dois) anos, dentro de suas finalidades, salvo nos casos de relevante interesse público e urgência;

(...).

Art. 2.º - Não serão declaradas de utilidade pública entidades que atendam exclusivamente a seus sócios e respectivos dependentes, com exceção de Associações de Universitários.

Art. 3.º - A declaração de utilidade pública será declarada através de Decreto do Poder Executivo, e não implica nem gera obrigatoriedade de recebimento de favor do Poder Público Municipal,

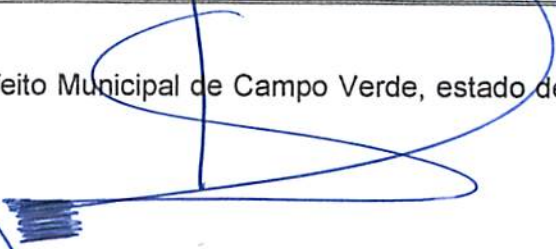
Art. 4.º - As entidades e organizações de cunho Social que solicitarem Título de Utilidade Pública Municipal deverão ser registradas no Conselho Municipal de Assistência Social."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

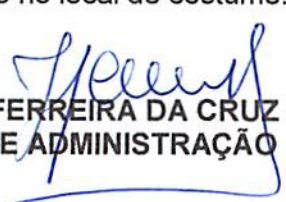
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em
17 de abril de 2013.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO